

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

<http://pr.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/reboucas/>



MUNICIPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

E-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial 53/2016

A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICIPIO DE REBOUÇAS no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 035 de 12 de fevereiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Junho de 2016 às 09 horas no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 ou através do e-mail licitacaoreboucas@yahoo.com.br, ou no Portal da Transparência.

Objeto da Licitação: O objeto do presente Pregão Presencial é a proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente, através de Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária conforme Resolução SESA nº604/2015 e Termo de Adesão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-Pr 18 de maio de 2016.

CIRO LEONARDO STADLER NERONI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PORTARIA N.º 016/2016

Data, de 17 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Artigo 22.º, Inciso III, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida à servidora Marinês Taffarel, à partir de 09 de maio de 2015, dispensa de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular em conformidade com a Lei Municipal N.º 1.931/2015 e Lei Municipal n.º 1941/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 17 de maio de 2016.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

LEI N.º 025/2016

Súmula: Fixa os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Rebouças, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 29, Inciso V, da Constituição Federal, com as modificações introduzidas pelas Emendas n.º 19, de 04.06.98 e 25, de 14.02.00, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Rebouças, APROVOU, E EU PRESIDENTE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Ficam fixados, a partir de 1.º de janeiro de 2017, os valores dos subsídios mensais:

- I- Do Prefeito Municipal em R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil e reais)
- II- Do Vice- Prefeito Municipal em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
- III- Dos Secretários Municipais em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Parágrafo Único- Os detentores de mandatos eletivos e os agentes políticos a que se refere este artigo serão remunerados exclusivamente pelos subsídios fixados nesta Lei, vedado o acréscimo de gratificação, adicionais, prêmios, verba de representação ou qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 2.º- Para o pagamento e ou alteração dos subsídios ora fixados, serão observadas além das disposições legais e constitucionais aplicáveis a espécie, as exigências contidas nos Incisos X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º- Os subsídios fixados por esta Lei, a partir de 01.01.2017 e, posteriormente, no decurso de cada ano, na mesma data, serão automaticamente atualizados pelo índice adotado pelo Governo Federal para determinar a correção monetária que reflita a variação de preços ao consumidor no mesmo período.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalva sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017, quando implicará na revogação expressa da Lei n.º 019/2012 de 18.07.2012 e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 17 de maio de 2016.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

FÁBIO MARCELO CHIQUETO
1.º Secretário



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmrebouças.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

LEI N.º 026/2016

Súmula: Fixa os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Rebouças, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 29, Inciso V, da Constituição Federal, com as modificações introduzidas pelas Emendas n.º 19, de 04.06.98 e 25, de 14.02.00, do Art. 81, Parágrafo 1.º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rebouças, APROVOU, E EU PRESIDENTE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º- Ficam fixados, a partir de 1.º de janeiro de 2017, os valores dos subsídios mensais: dos vereadores da Câmara Municipal de Rebouças em R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Art. 2.º- Ficam fixados, a partir de 1.º de janeiro de 2017, os valores dos subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal que receberá o subsídio normal dos vereadores acrescido de um adicional de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em razão das atividades representativas da Câmara.

Art. 3.º- Os subsídios fixados por esta Lei, a partir de 01.01.2017 e, posteriormente, no decurso de cada ano, na mesma data, serão automaticamente atualizados pelo índice adotado pelo Governo Federal para determinar a correção monetária que reflita a variação de preços ao consumidor no mesmo período.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalva sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017, quando implicará na revogação expressa da Lei n.º 020 de 18.07.2012 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 17 de maio de 2016.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

FABIO MARCELO CHIQUETO
1.º Secretário



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2016

Objeto: Contratação de entidade para prestação de serviços de Assistência Social atendendo pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sendo 60 atendimentos mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS.

CNPJ – 81.643.348/0001-07.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Fundamento: ART 24, INCISO XX DA LEI 8.666/93.

Ratificação: Paço Municipal Caetano Castagnoli, em 18 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
(*Prefeito Municipal*).



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0114/2016

REFERENTE AO PREGÃO 039/2016.

Objeto da Licitação: Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para manter a Secretaria e as unidades de Saúde.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME

CNPJ: 17.914.845/0001-95,

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R\$ 11.333,00 (onze mil, trezentos e trinta e três reais), referente ao Pregão Presencial 039/2016.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-Pr , 09 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2016

REFERENTE AO PREGÃO 039

Objeto da Licitação: Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para manter a Secretaria e as unidades de Saúde.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME

CNPJ: 07.481.107/0001-48,

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de 3.870,90 (três mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), referente ao Pregão Presencial 039/2016.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-Pr , 09 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2016

REFERENTE AO PREGÃO 039/2016

Objeto da Licitação: Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para manter a Secretaria e as unidades de Saúde.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: JECZMIONSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.843.127/0001-62,

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R\$ 3.616,40 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos), referente ao Pregão Presencial 039/2016.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-Pr , 09 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail: licitacaoreboucas@yahoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2016

REFERENTE AO PREGÃO 039/2016.

Objeto da Licitação: Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para manter a Secretaria e as unidades de Saúde.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME

CNPJ: 07.731.259/0001-51,

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de R\$ 3.521,59 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Pregão Presencial 039/2016.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-Pr , 09 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Fone (42) 3457-1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Email: rh@reboucas.pr.gov.br
rhpmreboucas@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 100/2016

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o Art. 102 da Lei n.º 549/93 de 18 de janeiro de 1993 e alterações da Lei Municipal n.º 1.470/2010 de 15/07/2010;

RESOLVE:

Art.º 1º - Conceder Licença Gestação Remunerada (Licença Maternidade), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, à empregada pública municipal, abaixo relacionada:

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO PAGO PELO INSS	PERÍODO PAGO PELA PREFEITURA
BEATRIZ SANTOS	AG. COM. DE SAUDE	17/05/2016 A 13/09/2016	14/09/2016 A 12/11/2016

Art.º 2.º - Dos 180 (cento e oitenta) dias em que a empregada estará em Licença Maternidade, 120 (cento e vinte) serão pagos pelo Regime Geral de Previdência Social e 60 (sessenta) dias serão pagos pelo Tesouro Municipal.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI, REBOUÇAS-PARANÁ, em 18 de maio de 2016.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Prefeito Municipal